



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 065/2022 – Dispensa nº. 13/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO N.º 044/2022

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **Ana Patrícia Gonçalves Pereira Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.884.976 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 093.245.808-41, residente e domiciliada à Avenida Padre Bartolomeu de Gusmão, nº 997, Bairro Aeroporto, em Barretos/SP, CEP: 14.783-125, doravante denominado LOCADOR com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2022- MODALIDADE DISPENSA N.º 13/2022** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, têm, por mútuo consenso, mediante o presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem rescindir amigavelmente o contrato de locação de imóvel na cidade de barretos destinado à paciente que será submetido a tratamento de quimioterapia e reabilitação, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão dos motivos expostos no email em anexo, sendo a prestação de serviços encerrada no dia 30/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: O último recibo para pagamento será proporcional ao período de 15/10/2023 à 30/10/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: As partes dão plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 16 de Novembro de 2023.

LOCATÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR

Ana Patrícia Gonçalves Pereira Gomes
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____